

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000012/2023

Aos 16 dias de janeiro de 2023, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000215/2022, Pregão Eletrônico Nº 000065/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000012/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Item Especificação

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, situada a RUA AV. JORGE MELLEN REZEK, 3411, 3411 - INDUSTRIAL - ARAÇATUBA - SP - CEP: 16075405, CNPJ nº 46.686.119/0001-60, representado por MARCOS RIBEIRO CPF: 004.645.278-80, Identidade nº 11.078.371-2, residente na RUA GUAIANAZES, 333 - PARAISO - ARACATUBA - SP - CEP: 16050155, à saber:

	Quantidade	Office	Iviarca	Unitário	valor rotar
DO0004 BALANÇA PLATAFORMA 200 KG COM ANTROPOMETRO balança plataforma 200 kg com antropometro - descrição balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 200 kg e indicador (display) digital. dimensões e capacidade largura mínima: 300 mm; profundidade mínima: 400 mm; altura mínima da coluna: 600 mm; capacidade mínima: 200 kg (divisões a cada 100g - máximo). características selo e lacre de calibração do inmetro. grade de apoio/proteção para a coluna. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. antropometro: aluminio anodizado e litografado medidas do antropometro: ate 2 m com frac ¸ao de 0,5 cm, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede 145 credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	30,000	UN	LIDER/LIDE R BALANÇA S	1.330,000	39.900,000
Nº Itens 1					39.900,00

Preço

Valor Total

Quantidade Unid Marca

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues na Rua Rio Pardo, nº 490, Centro, Taiobeiras, MG, CEP:39550-000.
- 4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta).



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS Setor de Compras

dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

- **6.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

00001-1755000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004010.0412202001.001.44905200000.175500000000) e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

- **8.** Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- **a)** O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- **g)** Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.
- **10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS Setor de Compras

- 11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000215/2022**.
- **12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000215/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra Priscilla Freitas Xavier.
- 14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras MG, esgotadas as vias administrativas.
- **15.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. MARCOS RIBEIRO CPF: 004.645.278-80 e RG: 11.078.371-2, residente e domiciliado em RUA GUAIANAZES, 333 PARAISO ARACATUBA SP CEP: 16050155, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 16 de janeiro de 2023.

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA Detentora da Ata Priscilla Freitas Xavier Fiscal de Contrato Marlon Hallison Cardoso Ramos Secretário Adjunto de Saúde